Diário Oficial Eletrônico
Legislativo Municipal
Manaus, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015. Ano III, Edição 431 - R$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 228, § 2.° do Regimento Interno:

LEI N. 416 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI o primeiro domingo do mês de dezembro para ser comemorado o Dia do Círculo de Oração no âmbito do município de Manaus.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia do Círculo de Oração, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2.º Na referida data, as igrejas poderão comemorar com festividades recreativas, distribuição de bíblias, alimentos e roupas, dentre outras atividades sociorreligiosas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de dezembro de 2015.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 228, § 2.° do Regimento Interno:

LEI N. 417 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE sobre a isenção da taxa de estacionamento a usuários que comprovem compras efetuadas no valor correspondente a, pelo menos, dez vezes o valor da taxa de estacionamento em **shopping centers** no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.° Ficam dispensados do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas em **shopping centers** instalados no município de Manaus, os usuários que comprovarem despesas correspondentes a, pelo menos, dez vezes o valor da referida taxa.

§ 1.º A gratuidade a que se refere o **caput** só será efetivada mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada no estabelecimento.

§ 2.º As notas fiscais deverão, necessariamente, datar do mesmo dia em que o usuário fizer o pleito de gratuidade.

Art. 2.º A permanência do veículo do usuário, por até trinta minutos no estacionamento dos estabelecimentos citados no artigo 1.º, deverá ser gratuita, sendo o tempo de permanência comprovado por meio de bilhete ou documento emitido na entrada do **shopping center**.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de dezembro de 2015.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

EXEMPLAR OFICIAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 446/2015-GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus**,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado natalino, conforme Lei Federal n. 662, de 06/04/1949, e, ainda, a necessidade de conter despesas com bens e serviços, a representar uma economia significativa para o cofre municipal;

CONSIDERANDO, ainda, proporcionar aos funcionários públicos municipais a disponibilidade de tempo necessário para vivenciar o espírito cristão e fraterno das festividades de Natal e de Final de Ano;

R E S O L V E,

I – DECLARAR ponto facultativo neste Poder Legislativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, ressalvadas as atividades administrativas essenciais relativas à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara e TV Câmara, as quais serão mantidas regularmente.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 22 de dezembro de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

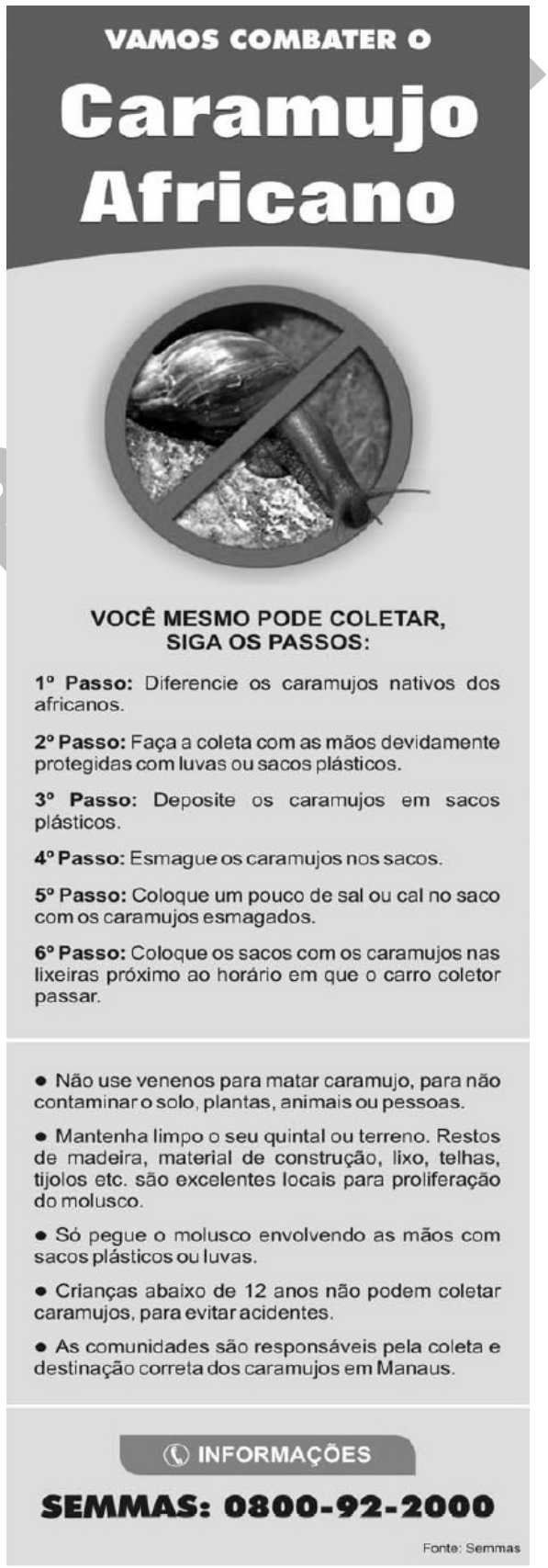

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

- **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

- **INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

- **CONFIRMAÇÃO**

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
2º vice-presidente
AMAURI BATISTA COLARES - PROS
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE- PSD
Secretária Geral
ISAAC TAYAH - PSD
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
3º secretário
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
Ouvidor
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
ARLINDO JÚNIOR - PROS
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
EVERALDO FARIAS - PV
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PRP
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
JOELSON SALES SILVA - PHS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUCIANA ALVES DA SILVA - PP
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO- PSDC
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MASSAMI MIKI - PSL
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
ANDRÉ LUIZ DO CARMO
Diretor de Gestão e T. I.
GLEISON ALCÂNTARA
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone:0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br